

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 043/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/06/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**LOTE: 03**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente (Respondendo), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 37.991.338/0001-62, CF/DF 07.532.204/001-00, estabelecida na na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71.989-300, (Doc. SEI/GDF nº [59378292](#) p. 24), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social, e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [59378292](#) p. 6, 24), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [76005162](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [76132850](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [76207674](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00023131/2019-43**, de conformidade com as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeira do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 2.263.456,55 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a **22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento)** do valor originário.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 10.180.000,01 (dez milhões cento e oitenta mil reais e um centavo), para **R\$ 12.443.456,56 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [75836208](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE03501**, datada de 20/12/2021, no valor de **R\$ 2.263.456,55 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [76541616](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111**, **Natureza da Despesa 44.90.51**, **Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato, sob pena de multa e rescisão.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato **Nº 043/2021 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR-PRESIDENTE

(RESPONDENDO)

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:**

**BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, Usuário **Externo**, em 27/12/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2021, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/12/2021, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **76622965** código CRC= **F0B24FD5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00023131/2019-43

Doc. SEI/GDF 76622965

---

Criado por [8400075224X](#), versão 12 por [84000749508](#) em 23/12/2021 16:52:03.